

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DEPARTAMENTO LOCAL DE SAÚDE E SOLIDARIEDADE SOCIAL

ATA número 3

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h30, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento Local de Saúde e Solidariedade Social, designado, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais de 25 de julho de 2022, cuja composição foi, posteriormente, alterada por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2022, e novamente alterada por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de março do corrente ano, estando presentes o Dr. Luís Veiga Martins, Diretor Executivo do Departamento do Envolvimento da Comunidade e Sustentabilidade da Nova SBE, o Dr. João Ferraz de Faria, Diretor da Direção Municipal de Gestão e Intervenção Territorial, e o Dr. Pedro Caldeira Santos, Diretor da Direção Municipal de Captação de Recursos.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre o seguinte assunto, que constituiu a ordem de trabalhos:

1. Apreciação da documentação remetida pela candidata Sandra Maria Oliveira Lopo.

Assim sendo:

1. Da análise das nove (9) candidaturas remetidas ao presente procedimento concursal, o Júri determinou, com base na documentação com que instruiu a sua candidatura, que a candidata Sandra Maria Oliveira Lopo não possuía seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a posse de licenciatura, conforme exigido pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
2. Nessa conformidade, esta conclusão ficou, não só, vertida na Ata 2, como, também, foi a candidata notificada dessa mesma exclusão através do Ofício com a referência S –

CMC/2023/12564, de 11 de abril, remetido por correio eletrónico à visada a 14 de junho do corrente ano;

3. Nesse mesmo dia, a candidata enviou por correio eletrónico uma declaração emitida pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (de ora em diante SPMS), EPE, assinada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, entidade empregadora onde esteve afeta durante certo período de tempo, que se junta;
4. Da leitura da sobredita declaração resulta que a candidata exerceu funções de Coordenadora, equiparada a Dirigente intermédio de 2.º grau, no período compreendido entre 17 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2020;
5. Contactados, via correio eletrónico de 27 de junho que se anexa, os SPMS no sentido de confirmar se para o desempenho de funções de Coordenador/a é exigível a detenção de habilitação académica ao nível da licenciatura e qual o documento que suporta tal requisito, fomos informados que, efetivamente, os SPMS exigem para o desempenho de funções de Coordenador/a a detenção do grau académico de licenciado e que tal exigência tem por base o Manual de descrição de funções daquele organismo;
6. Na posse desta nova declaração e dos esclarecimentos acima mencionados, o Júri deliberou admitir a candidata Sandra Maria Oliveira Lopo ao presente procedimento concursal, tendo passado, de seguida, à aplicação do método de seleção facultativo “avaliação curricular” e ao inerente preenchimento da respetiva ficha de avaliação curricular (anexo I) que, para todos os efeitos, integra a presente Ata, valorando os parâmetros que o integram de acordo com os termos estabelecidos na Ata n.º 1, mais especificamente atribuindo à Habilitação Académica uma ponderação de 20%, à Experiência Profissional uma ponderação de 60% e, por último, à Formação Profissional uma ponderação de 20%, da qual resultou a seguinte classificação:

Nome do/a candidato/a	Classificação da avaliação curricular
Sandra Maria Oliveira Lopo	16,00

7. Finalmente, o Júri deliberou convocar, por correio eletrónico, a candidata Sandra Maria Oliveira Lopo para a entrevista pública, a qual se irá realizar no **dia 06 de julho do corrente ano**, nas instalações da Direção Municipal de Apoio à Gestão, nos seguintes termos:

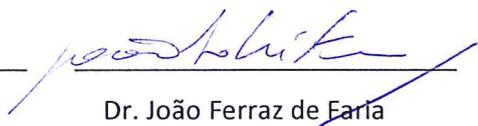
Nome do/a candidato/a	Hora da entrevista pública
Sandra Maria Oliveira Lopo	06/07 – 17h15

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16h07, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri



Dr. Luís Veiga Martins



Dr. João Ferraz de Faria



Dr. Pedro Caldeira Santos